

Lei nº 2.985, de 1º de julho de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade.....: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro de 2008 dos recursos LIVRES (55.000,00):

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de julho de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 084/2009

Taquari, 08 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

A abertura de crédito servirá para, na Secretaria do Meio Ambiente - a manutenção dos serviços de retirada de lixo, e na Secretaria de Obras – a manutenção e consertos de máquinas e equipamentos.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS